

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Educação
Av. Vitória Bairro: Centro Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1092 - E-Mail: educpref@yahoo.com.br

000001

Solicitação nº: 24/2016	
Data: 14/06/2016	Rubrica <i>Oliveira Brantje</i>

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento Solicitante	Secretaria de Educação	
Responsável pela solicitação	Felipe Joly da Cruz	
E-mail	Felipe_joly10@hotmail.com	
Telefone	(42) 8838-1844	
Data	14/06/2016	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

*Em Anexo

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer a contratação de empresa especializada em construção, para a reforma e ampliação do CMEI Vovó Cecília da Silva, tendo em vista que a mesma se faz necessária buscando aprimorar o atendimento aos alunos.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

CMEI Vovó Cecília da Silva, localizado na Avenida Niepce da Silva, Centro.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

A obra deverá ser executado no prazo de trinta dias a contar do recebimento da ordem de prestação de serviço.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

Quais Itens: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
PROFUNDIDADE Nº 1724-16

16-06-16

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Oliveti Brautigam
Telefone: 8813-3746

000002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

316 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES

O pagamento deverá ser realizado após a entrega dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Adriana Otto;
Adriane Krul;
Felipe Joly da Cruz;
Kelly C. P. Barczak;
Diego Sembay;
Giovane Scibor;
Luiz F. Soares Gabelini;

Responsável pela Solicitação

Nome: Felipe Joly da Cruz
Cargo: Coordenador da Administração Pública
CPF: 090.870.899-88

Responsável pela Secretaria

Nome: Oliveti Brautigam
Cargo: Secretaria de Educação
CPF: 021.485.129-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 432/2016

Data: 14/06/2016

Nr. por Centro de Custo: 50

Folha: 1/1

000003

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.1.004.4.4.90.51.01.03.00.00 (316/2016)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: Marlei Mitura
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: VIMOS POR MEIO DESTES, REQUERER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA. **Identificação:**

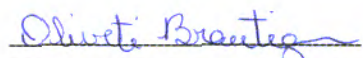
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA - INSTALAÇÕES DO CMEI VOVÓ CECÍLIA DA SILVA. ÁREA A AMPLIAR DE 140,00 MT². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DA OBRA. (10-03-1070)	119.884,0900	119.884,09
Preço Total:					119.884,09

Solicitante: Marlei Mitura 

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.


Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ



000004

Ofício nº 86 /2016

Cruz Machado, 13 de Junho de 2016.

Prezado Sr. Jefferson R. Mazur

Em resposta ao Parecer Contábil nº 154/2016 encaminhado a esta Secretaria, concordamos com o parecer conclusivo. Entretanto antevidendo as obrigações que serão firmadas conforme planejado por este departamento, a previsão de recursos a ser utilizado será de aproximadamente R\$ 80.000,00 com outros projetos em andamento. Sendo assim, não haverá saldo remanescente disponível para a realização da referida reforma no valor previsto de R\$ 119.884,09.

Deste modo, tendo conhecimento das informações repassadas, vimos solicitar:

a) Apreciação atualizada do referido recurso orçamentário, como também um novo parecer contábil.

b) A indicação de recursos da administração com possibilidade de uso para este fim.

c) Ou, se não haver disponibilidade de recursos, indicar forma de se fazer suplementação para este recurso.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo – me.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 1660-16

CRUZ MACHADO

13-06-16

Oliveti Brautigam
Oliveti Brautigam
Secretária Municipal de Educação

Avenida Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Paraná – CEP: 84620-000

TeleFax: (42) 3554-1222 Ramal 220 ou 3554-1092 e-mail: educpref@yahoo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000005

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Processo Adm. nº: 177/2016 Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 02 MESES
Local de Entrega: CRECHE VOVÓ CECÍLIA DA SILVA - AVENIDA VITÓRIA
Urgência:
Vigência: 02 MESE
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

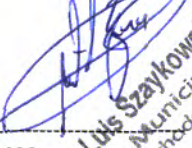
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
316	06.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.01.03.00.00	119.884,09
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total previsto:				119.884,09

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA - INSTALAÇÕES DO CMEI VOVÓ CECÍLIA DA SILVA. ÁREA A AMPLIAR DE 140,00 MT². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DA OBRA. (10-03-1070)	119.884,0900	119.884,09
Total Geral ----->				119.884,0900	119.884,09

Cruz Machado, 4 de Julho de 2016.

Orderador da Despesa


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 177/2016
B - Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 02 MESES
Local de Entrega: CRECHE VOVÓ CECILIA DA SILVA
G - Urgência:
H - Vigência: 02 MESE
I - Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

J - Observações:

K - Convidados:

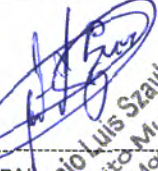
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
316		06.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00	AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.01.03.00.00	119.884,09
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr					
Total Previsto :					119.884,09

Cruz Machado, 4 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

qualidade e respeito por você!
2013-2016



000007

Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

1

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **reforma, ampliação e mudança estrutural** do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 13 de Julho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



Solicitação de Parecer Contábil

000008

Solicitação 177/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a REQUISIÇÃO nº 024/2016 do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

PREVISÃO		
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$	119.884,00
TOTAL APROXIMADO	R\$	119.884,00

Cruz Machado, 04 de Julho de 2016

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016

000009

Parecer Contábil nº 187/2016

Referente à Solicitação nº 177/2016 – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
316	06.01	1.004	4.4.90.51.00.00.00	1.504	R\$123.254,20	R\$119.884,00
Total					R\$123.254,20	R\$119.884,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 09 de Junho de 2016.

Parecer Contábil nº 154/2016

000010

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
316	06.01	1.004	4.4.90.51.00.00.00	1.504	R\$150.000,00	R\$119.884,09
Total						R\$119.884,09

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
CNPJ 76.339.688/0001-09
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP-84620-000 – CRUZ MACHADO-PR

000011

PROCEDIMENTOS PARA LICITAÇÃO DE OBRAS

1. **REQUISIÇÃO** DA SECRETARIA COM:

- JUSTIFICATIVA;
- INDICAÇÃO DO RECURSO;
- PREVISÃO DE CUSTO.

✓ 2. **PROJETO**

✓ 3. **MEMORIAL DESCRITIVO**

✓ 4. **PLANILHA DE CUSTOS (MATERIAL/MÃO-DE-OBRA)**

✓ 5. **ART DO PROJETO COM GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



000012

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA - INSTALAÇÕES DO CMEI VOVÓ CECILIA DA SILVA

Cruz Machado, 22 de abril de 2016.



DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Rua Rio Eufrates, nº 65 - sala 11 - Bairro: Iguaçu,
Fazenda Rio Grande – Paraná.

MEMORIAL DESCRITIVO

000013

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Engenheiro Civil: Erik Takashi Kurogi CREA- PR 134.983/D

DADOS DA OBRA:

LOCAL: Avenida Vitória, nº 59, Centro, Cruz Machado- PR.

OBRA: Ampliação e Reforma de Edificação em Alvenaria.

ÁREA A AMPLIAR: 140,00 m²

ÁREA A REFORMAR: Demolições de paredes (75,00 m²). Revisão do telhado.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados para a Ampliação e Reforma das Instalações do CMEI Vovó Cecília da Silva, situado na Av. Vitória, Centro de Cruz Machado-PR.

1.2 - O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

2 - PLANEJAMENTO DA OBRA

2.1 - As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, estudantes, e restrições de

funcionamento do edifício, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

000014

2.2 - A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

3.2 - Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.

3.3 - Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

3.4 - Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá providenciar instalações adequadas para depósito de materiais, preparo de fôrmas e armações, bem como para operação de equipamentos necessários à execução dos serviços.

3.6 - A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.

3.7 - Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do CMEI.

3.8 - A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.

3.9 - Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

3.10 - Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.

3.11 - A CONTRATADA deverá manter 01 Engenheiro, 01 Mestre de Obras, e todos os encarregados e demais profissionais necessários para a execução dos serviços. Com exceção do Engenheiro, todos os demais profissionais deverão ter carga horária de trabalho integral despendida na obra.

3.12 - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

3.13 - Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.

3.14 - Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades do CMEI.

3.15 - A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.

3.16 - Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos.

3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

3.18 - Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.

3.19 - Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

3.20 - Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato, representada pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado e seus prepostos, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.

3.21 - Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

3.22 - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

3.23 - É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. **Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas**, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

3.24 - Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

3.25 - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", a fim de que se certifiquem do preço ofertado para os itens constantes da planilha estimativa fornecida.

3.26 - Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

3.27 - Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.28 - É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

3.29 - Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e danificados.

3.30 - A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente

habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

4 – SERVIÇOS A EXECUTAR

4.1 – DEMOLIÇÕES

4.1.1 - Deverá ser feita a remoção total de pias e aparelhos sanitários do bloco central de banheiros da edificação principal do CMEI.

4.1.2 – Deverão ser demolidas as paredes internas indicadas no projeto arquitetônico, mantendo-se os elementos estruturais da edificação, vigas e pilares. A área a demolir totaliza aproximadamente 75,00 m² de parede.

4.1.3 - Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, observando as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho".

4.1.4 - As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

4.1.5 - A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, informações descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

4.1.6 - Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.7 - Os serviços de retirada deverão ser executados de modo a proporcionarem níveis máximos de reaproveitamento. Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou

outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços. Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, a definição do critério de reutilização dos mesmos.

000019

4.2 – INFRA ESTRUTURA

4.2.1 Locação

A ampliação compreende quatro áreas:

- a) Fachada frontal da edificação principal, onde serão os banheiros, despensa e sala de aula, totalizando 26,95 m² de área a construir.
- b) Lateral direita da edificação principal, onde será o solário com 19,00 m² de área.
- c) Fachada posterior da edificação principal, onde será o dormitório, trocador, banheiros e despensa, totalizando 33,25 m² de área a construir.
- d) Lateral esquerda da edícula, onde será o pátio coberto com 44,20 m² de área, e almojarifado e despensa com 15,95 m².

4.2.1.1 - A locação da obra será executada somente por profissional habilitado que utilizará instrumentos e métodos adequados. A locação será global, sobre gabaritos de tábuas corridas, pontaletadas, envolvendo o perímetro todo da obra. O gabarito será nivelado, bem fixado para resistir às tensões exercidas pelos fios de demarcação. A precisão estará dentro dos limites aceitáveis pelas normas de construção.

4.2.1.2 - Todo o movimento de terra será executado de acordo com os níveis de projeto. Superfícies a serem aterradas serão previamente limpas, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho e serão compactadas em camadas com no máximo 20 cm.

4.2.2 Fundações

4.2.2.1 - A fundação será do tipo profunda, com estacas. Quantidade, localização, comprimento da estaca, cota de arrasamento e resistência conforme projeto de fundações. A ligação das estacas com as vigas de baldrame serão através de blocos de coroamento, de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras dos blocos serão realizadas conforme

projeto estrutural de fundações, o concreto utilizado terá resistência à compressão igual a 25 000 kg/cm² ($f_{ck}=25\text{MPa}$).

4.2.2.2 - Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc.

4.2.2.1 - Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.3 – SUPRA ESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas de baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso sobre leito de brita de concreto armado impermeabilizado, as formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 25 000 kg/cm² ($f_{ck}=25\text{MPa}$).

4.3.2 - Vigas

4.3.2.1 - Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.3.3. Pilares

4.3.3.1 - As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos

da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.4 – ALVENARIAS

4.4.1 - Deverá ser executada parede de vedação em alvenaria de tijolo comum na área interna da edificação principal, erguidas nos locais com reordenação da divisão dos espaços internos, conforme indicação do projeto arquitetônico.

4.4.2 – Novas paredes de vedação em alvenaria de tijolo comum serão executadas nas áreas á ampliar.

4.4.3 - A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos.

4.4.4 - Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos. Nas novas alvenarias a serem levantadas e em contato com a fundação, as mesmas devem ter sua base impermeabilizada mediante aplicação de argamassa impermeável e pintura com emulsão asfáltica.

4.4.5 - A argamassa seguirá o traço 1:3 (cimento e areia, em volume), dosada com um impermeabilizante, em base química compatível, sendo este impermeabilizante previamente dissolvido na água de amassamento da argamassa. O consumo de impermeabilizante deve ser indicado pelo FABRICANTE.

4.4.6 - As alvenarias serão encunhadas nos encontros com as faces inferiores de lajes e/ou vigas, utilizando-se argamassa convencional provida de aditivos expansores do tipo SikaGrout ou Expansor. Para tanto deverá ser deixada folga entre alvenaria e o fundo da viga ou laje, de no máximo 2,5cm. Não serão aceitos encunhamentos com tijolos maciços ou qualquer outro tipo de bloco.

4.4.7 - Embaixo e acima das aberturas de todas as janelas, serão construídas vigas de concreto armado (contra-verga e verga), que impedirão o surgimento de trincas a 45°.

4.5 – REVESTIMENTOS

4.5.1 - Nas paredes dos sanitários a serem construídos, após execução do emboço nas paredes, serão assentadas cerâmicas, perfazendo 1,50m de altura em toda sua extensão, desde o piso acabado.

4.5.2 – Os revestimentos de massa, quando acabados, deverão apresentar superfícies absolutamente desempenadas com textura homogênea em todos os pontos e arestas, horizontais ou verticais, perfeitamente retilíneas, vivas e uniformes.

4.5.3 - As diversas mesclas de argamassas usuais de revestimentos serão preparadas com particular cuidado, satisfazendo às principais indicações previstas na NBR-7200/98.

4.5.4 - Os rebocos comuns, quando destinados à aplicação de pintura a base de resinas epoxídicas, deverão ser executados com argamassa de cimento e areia fina peneirada, traço 1:3, sendo rigorosamente vedada a utilização de cal.

4.5.5 - Toda a argamassa que apresentar vestígio de endurecimento será rejeitada e inutilizada, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

4.5.6 - No preparo das argamassas, será utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada.

4.5.7 - Após o início da pega da argamassa, não será adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura.

4.5.8 - O chapisco grosso rústico, que constitui exceção entre os revestimentos de massa, deverá ser executado com argamassa 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), energicamente lançada sobre os paramentos previamente umedecidos, de modo a apresentar espessura média final em torno de 20 mm, prescindindo, assim, a execução do chapisco de base e do emboço.

4.5.9 – Quando necessário, providenciar andaimes para os ambientes a serem revestidos.

4.5.10 - Iniciar o preparo da base removendo sujeiras tais como: materiais pulverulentos, graxas, óleos, fungos, musgos e eflorescências. A remoção deve ser feita com vassoura de piaçava e escova de aço. Se necessário, pode-se escovar e lavar com água, pressurizada ou não.

4.5.11 - Remover também irregularidades metálicas tais como: pregos, fios e barras de tirantes de forma. Não sendo possível sua remoção, cortar de forma

profunda em relação à superfície e preencher o sulco com argamassa de traço igual à de revestimento, para evitar o surgimento de manchas de corrosão.

000023

4.5.12 - Preencher furos provenientes de rasgos, depressões localizadas de pequenas dimensões, quebras parciais de blocos e ninhos (bicheiras) de concretagem. Falhas com profundidade maior que 5 cm devem ser encasquilhadas. Armaduras expostas devem ser tratadas de modo a ficarem protegidas contra a ação de corrosão. Rasgos decorrentes das instalações de tubulações devem ser tratados com colocação de tela de aço galvanizado do tipo viveiro.

4.5.13 - Aguardar o tempo mínimo de carência para a cura do chapisco – em geral, dois dias.

4.5.14 - Nas paredes onde for retirado o reboco deverá haver a reposição do mesmo no traço 1:6.

4.5.15 - Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento do tipo gordura, vestígios orgânicos, etc.

4.5.16 - As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas.

4.5.17 - Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

4.5.18 - Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

4.5.19 - O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

4.5.20 – O chapisco poderá ser usado como revestimento final de paredes a depender da FISCALIZAÇÃO.

4.5.21 - As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

4.5.22 - A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média, peneirada. Terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de se ter uniformidade na chapiscagem.

4.5.23 - A espessura do chapisco deverá ser de 5mm ou outra dimensão que a FISCALIZAÇÃO decidir.

4.5.24 - O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a sua cura, que em geral dura 24 horas.

4.6 – PAVIMENTAÇÕES E PISOS

4.6.1 - O piso da área ampliada será cerâmico, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO. A cor do piso será definida pela FISCALIZAÇÃO, por ocasião da instalação.

4.6.2 - Deverá ser prevista a colocação de rodapé fixo, em cerâmica, com 7cm de altura (padrão da linha de acessórios do fabricante do piso), em todo arremate entre o piso e as paredes de alvenaria.

4.6.3 - Os pisos deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto básico e sua aplicação deverá ser efetuada rigorosamente em conformidade com as especificações aqui descritas ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos FABRICANTES.

4.6.4 - Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produtos finais, resultem em superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material.

4.6.5 - Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, em direção ao ralo mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo. Em locais sujeitos a lavagens frequentes (banheiros, pátios de uso comum), os pisos devem ser executados com caimento mínimo de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, não devendo ser ultrapassado o valor de 1,5%.

4.6.6 - Os pisos deverão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, bem como, no caso específico de ambientes

internos, após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das aberturas para o exterior.

4.6.7 - Sempre que seja necessária a execução do piso antes do término dos revestimentos de paredes e tetos, deverá ser prevista proteção eficiente e compatível com o piso executado e deverá ser respeitado o prazo de liberação para tráfego. Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas e testadas.

4.6.8 - A argamassa de contra-piso deverá ser espalhada com enxada e compactada através de soquete com base da ordem de 30 cm x 30 cm e 8 kg.

4.6.9 - As referências de nível devem ser obtidas através de taliscas assentadas com a mesma argamassa do contra-piso. Deverão ser previstas taliscas junto aos ralos, quando existentes, de modo a garantir o caimento necessário. Não devem ser executadas mestras.

4.6.10 - Todo o taliscamento deve ser retirado e preenchido com a mesma argamassa do contra-piso.

4.6.11 - O acabamento da argamassa de contra-piso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:

a) Piso cimentado: apenas sarrafeado.

b) Cerâmicas: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera.

4.6.12 - Antes do lançamento da argamassa de assentamento, para melhoria da aderência, a base será umedecida e polvilhada com cimento, formando uma pasta que deve ser espalhada com vassoura de piaçava, formando uma camada de, no máximo, 5mm.

4.6.13 - A argamassa de assentamento deve ser aplicada em uma área da ordem de 2m² e sarrafeada. Sobre esta argamassa úmida lança-se pó de cimento formando uma camada uniforme de 1 mm e borrifa-se água com a broxa.

4.6.14 - As peças cerâmicas devem ser distribuídas e pressionadas sobre esta pasta e batidas com desempenadeira de madeira.

4.6.15 - Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

4.6.16 - Após o assentamento, as peças deverão ser limpas antes do endurecimento da argamassa.

4.6.17 - Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte de modo a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Não serão admitidos cortes com frisadores de diamante manual ou torquês.

4.6.18 – Não é permitida a adoção de juntas de assentamento secas.

4.4.19 - O preenchimento das juntas de assentamento deverá ser executado, no mínimo, 3 dias, após o assentamento.

4.6.20 - Para o rejuntamento, as juntas devem estar limpas, isentas de resíduos de argamassa e qualquer material que possa comprometer a penetração e aderência do rejuntamento.

4.6.21 - A argamassa de rejuntamento deve ser aplicada com desempenadeira de borracha ou neoprene, diagonalmente às juntas, em movimentos de vaivém, de modo a preenchê-las completamente.

4.6.22 - Após a secagem da argamassa de rejuntamento (15 a 30 minutos), deverá ser efetuada a limpeza do revestimento com uma esponja de borracha macia, limpa e úmida, finalizando com a aplicação de pano ou estopa limpos e secos.

4.6.23 - É vedado andar sobre o revestimento logo após assentado e até em 24 horas não deve ser permitido o tráfego de pessoas. A partir deste prazo, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso até o final do 3º dia.

4.6.24 - Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos.

4.7 – COBERTURA

4.7.1 - Deverão ser obedecidas as normativas listadas na NBR-7190/82 – Projeto de estruturas de madeira e os entendimentos previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

4.7.2 - Na edificação principal o telhado será inteiramente refeito, sendo relocado, prolongando-se até as áreas ampliadas, que compreendem dois blocos, um na fachada frontal e outro na fachada posterior.

4.7.3 - Deverá ser executada revisão geral em todo o telhado, avaliado seu desempenho estrutural e estado de conservação, com substituição de telhas de fibrocimento e madeiramento que estiverem danificados. Será retirada a claraboia existente no centro do telhado.

4.7.4 - Na Edícula, onde será construído o pátio coberto, almoxarifado e despensa, a nova cobertura a ser executada seguirá em duas águas conforme a existente na edícula.

4.7.5 - No Solário 2, já existente, será executada cobertura conforme indicado no projeto.

4.7.6 - As telhas de fibrocimento danificadas deverão ser substituídas por telhas do mesmo padrão das existentes.

4.7.7 - Deverá ser prevista a colocação de madeiramento no local onde este for retirado. Bem como das áreas ampliadas.

4.5.7 - A instalação da manta deverá se dar no sentido horizontal aos caibros, deixando a manta sobreposta 10cm em cada faixa, de baixo para cima. Pregar ou grampear adequadamente no madeiramento. Instalar o ripamento conforme modelo da telha, deixando na manta uma leve ondulação para baixo, no intervalo dos caibros, para facilitar o escoamento de água. Em seguida, instalar as telhas.

4.5.8 - Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados.

4.5.9 - Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução, como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.

4.5.10 - Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

4.8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

000028

4.8.1 – As instalações elétricas e telefônicas deverão manter, sempre que possível, o projeto original junto às novas proposições da área ampliada.

4.8.2 – As novas instalações deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto.

4.8.3 - As instalações elétricas deverão ser feitas, utilizando sistemas de eletrodutos embutidos, compatíveis com a quantidade de cabos e bitolas que devem passar, e seguindo os padrões existentes na unidade.

4.8.4 - Tomadas, e luminárias, deverão ser ligados aos circuitos existentes e próprios para tal.

4.9 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

3.9.1 – Nos casos previstos de ampliação da rede de água e de esgoto sanitário da edificação, as novas instalações deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto.

3.9.2 – Testes normativos de estanqueidade e de pressão deverão ser realizados nas novas tubulações antes do fechamento das alvenarias que a embutirão.

4.10 - FORRO

4.10.1 - Deverá ser executado forro de PVC no local onde este for retirado e nas partes a serem acrescentadas na ampliação da edificação.

4.11 – ESQUADRIAS

4.11.1 – Serão retiradas todas as esquadrias que por motivo de rearranjo dos espaços internos tiver que sair da parede a ser derrubada na qual está inserida.

4.11.2 – Serão instaladas novas esquadrias nas aberturas indicadas no projeto, conforme a determinação da FISCALIZAÇÃO.

000029

4.12 – PINTURA

4.12.1 – Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

4.12.2 - Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão.

4.12.3 - Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para a pintura.

4.12.4 - Todas as paredes internas serão lixadas e pintadas em 02 (duas) demãos de tinta acrílica acabamento acetinado, ref. suvinil ou similar, nas cores indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.5 - As paredes externas serão reformadas, lixadas e pintadas em 02 (duas) demãos de tinta acrílica, nas cores indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.6 - Sobre as esquadrias em madeira (portas e caixonetes), após emassá-las onde for preciso e lixá-las, serão aplicadas 02 (duas) demãos de esmalte sintético a base de água.

4.12.7 - Nos basculantes, portas e janelas serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético a base de água, na cor e locais a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO.

5 – CONCLUSÃO DA OBRA

5.1 - Para o recebimento da Obra, inicialmente a CONTRATADA enviará uma carta ao CONTRATANTE informando estarem concluídas as obras, declarando, outrossim, que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- Funcionamento de todas as tomadas e luminárias.

- Funcionamento dos sistemas de iluminação.
- Funcionamento dos sistemas elétricos a plena carga.
- Inexistência de vazamento de água nas tubulações.
- Inexistência de infiltração de água pelas impermeabilizações.
- Inexistência de vazamento de água nos telhados.
- Estanqueidade das esquadrias.

5.2 - Recebida a carta mencionada, o CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias para formar uma Comissão que, juntamente com os técnicos da CONTRATADA, repetirá os testes e verificações anteriormente relacionados, bem como outros que achar necessários.

5.3 - Caso seja constatada alguma falha esta deverá ser sanada pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de incidir as penalidades contratuais.

5.4 - Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

5.5 - As dependências do CMEI, onde foram executados os serviços deverão ser entregues totalmente limpas, devendo ser removidos todos os salpicos e manchas de tintas nos pisos, paredes, tetos, azulejos, vidros, ferragens e nas esquadrias. A limpeza de todas as superfícies revestidas, ou pavimentadas com cerâmica e azulejos será feita com água e sabão, ou com o emprego de outros materiais recomendados pelos fabricantes.

5.6 - Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

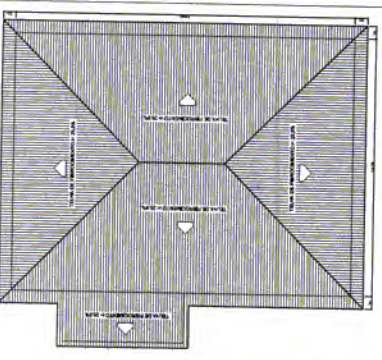
5.7 - Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

5.8 - Comprovado pela CONTRATADA, o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo" das obras.

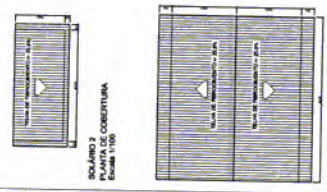
5.9 - A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.10 - Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

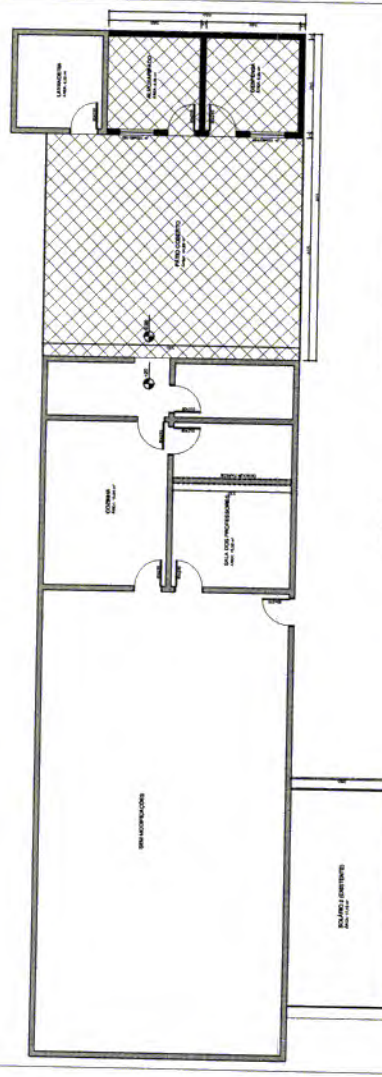
5.11 - O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



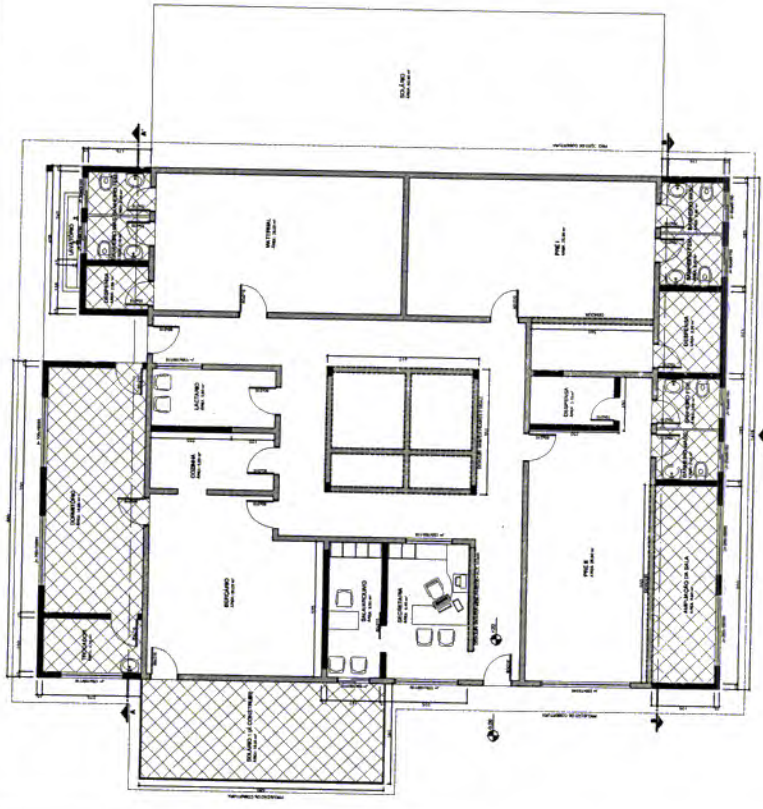
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL
PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/100



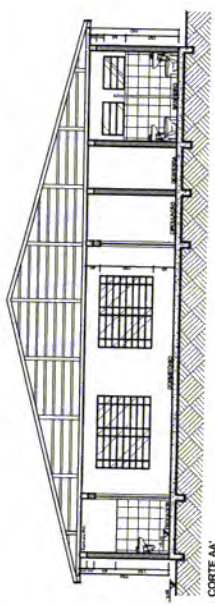
ANEXO COBERTURA
PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/100



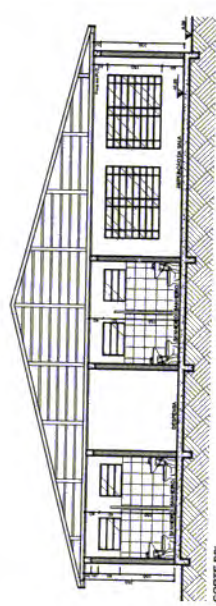
EDICULA
PLANTA BAIXA
Escala 1/50



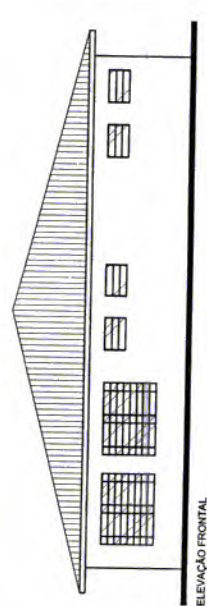
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL
PLANTA BAIXA
Escala 1/50



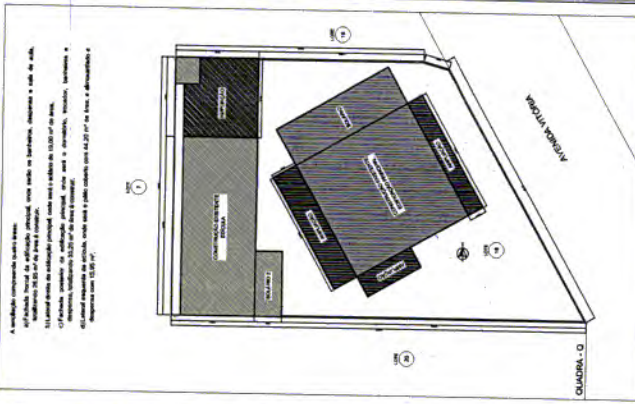
CORTE AA
Escala 1/50



CORTE BB
Escala 1/50



ELEVACÃO FRONTAL
Escala 1/50



IMPLANTAÇÃO
Escala 1/200

A seguinte empreitada inclui: - Projeto arquitetônico completo, com todos os detalhes, legendas e tabelas de materiais, de acordo com o projeto executivo, com o custo de 10.000,00 (dez mil reais). - Licença de construção municipal, com o custo de 1.000,00 (mil reais). - Obra de construção, com o custo de 10.000,00 (dez mil reais). - Obra de implantação de infraestrutura, com o custo de 1.000,00 (mil reais). - Obra de implantação de infraestrutura, com o custo de 1.000,00 (mil reais). - Obra de implantação de infraestrutura, com o custo de 1.000,00 (mil reais).

resenvolver Arquitetura e Engenharia - CREA 100000000-0/00000000-0 Rua: Av. Vinte e Nove de Abril, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP CEP: 04000-000 - Fone: (11) 5082-1000 - E-mail: contato@resenvolver.com.br		Projeto Arquitetônico Rua: Av. Vinte e Nove de Abril, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP CEP: 04000-000 - Fone: (11) 5082-1000 - E-mail: contato@resenvolver.com.br	01/01 Data: 10/01/2018
--	--	---	---------------------------

000032

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.441,55
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1,00	287,65	287,65
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10,00	351,97	3.519,70
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140,00	4,53	634,20
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140,00	4,34	607,60
Subtotal item 1.0							4.441,55
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				1.096,33
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	13,20	50,69	669,11
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,90	50,69	299,07
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	5,90	21,72	128,15
Subtotal item 2.0							1.096,33
3.0			FUNDAÇÕES				12.139,89
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105,00	45,17	4.742,85
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	23,55	18,29	430,73
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m²	16,00	28,82	461,12
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	55,05	6,88	378,74
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	3,40	340,11	1.156,37
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME				0,00
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m²	32,50	28,82	936,65
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,46
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	105,00	6,88	722,40
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	5,15	340,11	1.751,57
Subtotal item 3.0							12.139,89
4.0			SUPERESTRUTURA				6.252,95
			CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA				
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	9,35	28,82	269,47
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,46
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4.2 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	44,80	6,88	308,22
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,36	340,11	1.142,77
			CONCRETO ARMADO - PILARES				0,00
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	13,50	28,82	389,07
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	199,91	7,05	1.409,37
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,60	6,88	348,13
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,43	340,11	826,47
Subtotal item 4.0							6.252,95
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				16.794,25
5.1	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de O6 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	155,00	108,35	16.794,25
Subtotal item 5.0							16.794,25

6.0							15.083,96
ESQUADRIAS							
PORTAS DE MADEIRA							
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9,00	412,84	3.715,56
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5,00	431,63	2.158,15
FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9,00	46,63	419,67
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5,00	60,96	304,80
JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.200x150cm	m²	12,00	311,48	3.737,76
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x60cm	m²	3,24	311,48	1.009,20
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.175x100cm	m²	3,50	311,48	1.090,18
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x100cm	m²	0,90	311,48	280,33
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.100x60cm	m²	1,20	311,48	373,78
VIDROS							
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m²	18,00	85,43	1.537,74
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,60	175,69	456,79
Subtotal item 6.0							15.083,96

7.0							9.145,80
SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m²	180,00	50,81	9.145,80
Subtotal item 7.0							9.145,80

8.0							5.946,60
IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	102,00	58,30	5.946,60
Subtotal item 8.0							5.946,60

9.0							21.515,60
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	310,00	27,71	8.590,10
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	310,00	21,37	6.624,70
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m²	310,00	15,94	4.941,40
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte.	m²	35,00	38,84	1.359,40
Subtotal item 9.0							21.515,60

10.0							8.281,00
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m²	140,00	32,77	4.587,80
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m²	140,00	23,38	3.693,20
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80,00	5,82	465,60
Subtotal item 10.0							8.281,00

11.0							4.757,18
PINTURA							
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	310,00	3,43	1.063,30
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	310,00	10,38	3.217,80
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em eslamte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	21,65	21,99	476,08
Subtotal item 11.0							4.757,18

12.0							2.400,00
FORRO							
12.1	MERCADO		Forro em PVC, instalado.	m²	80,00	30,00	2.400,00
Subtotal item 12.0							2.400,00

13.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				1.400,00
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1,00	1.400,00	1.400,00
Subtotal item 13.0							1.400,00

14.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				4.258,34
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1,00	1.300,00	1.300,00
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1,00	366,40	366,40
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1,00	1.399,18	1.399,18
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	1.192,76	1.192,76
Subtotal item 14.0							4.258,34

15.0			LOUÇAS E METAIS				4.712,94
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6,00	395,05	2.370,30
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6,00	198,74	1.192,44
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7,00	82,34	576,38
15.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6,00	3,97	23,82
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7,00	25,00	175,00
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete liquido	un	7,00	35,00	245,00
15.7	MERCADO		Torneira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	130,00	130,00
Subtotal item 15.0							4.712,94

16.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				3.745,50
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1,00	2.500,00	2.500,00
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				0,00
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9,00	12,11	108,99
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	19,48	19,48
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18,00	18,97	341,46
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3,00	30,59	91,77
16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8,00	49,26	394,08
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada flurescente compacta	un	11,00	24,72	271,92
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1,00	17,80	17,80
Subtotal item 16.0							3.745,50

17.0			DEMOLIÇÕES				5.994,75
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m²	75,00	79,93	5.994,75
Subtotal item 17.0							5.994,75

18.0			SERVIÇOS FINAIS				312,20
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	140,00	2,23	312,20
Subtotal item 18.0							312,20

Custo TOTAL							119.884,09
--------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1031 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUARTA-FEIRA - 13 DE JULHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2605/2016

DATA: 12 de Julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º,

inciso V da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.002 – Contribuição para Formação do Patrim. Do Servidor Público –PASEP	
(51) 3.3.90.47.00 – 1.504 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.004 – Ampliação Reforma de Escolas Municipais	
(316) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
12.364.0007.2.028 – Transporte Escolar – Ensino Superior	
(309) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência verificada na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de Julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2016

PROCESSO Nº. 176/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde, a vigência do contrato é de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações pos-



OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO I-A – PLANILHA DE PREÇOS;
 - ANEXO I-B – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO XI – PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **CARTA CONVITE** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** – PR CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **OBJETIVANDO** reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A **CARTA CONVITE** será realizada no dia **22/07/2016 às 14:00 horas** no Departamento de



000038

Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

3

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO:

- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES);
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E/OU REQUERIMENTO EMPRESARIA E/OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR/CREDENCIADO;
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

b) Os procedimentos e as regras adotadas para o Credenciamento estão dispostos nos itens 12 e 13.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 119.884,09 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)**, conforme itens constante do ANEXO I deste edital e **Planilha de Serviços constante no processo.**

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

4.3. **DOTAÇÃO: 006.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.1.504**



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000039

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4

5.1. Poderão participar desta CARTA CONVITE:

5.1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 167, Centro, no horário compreendido entre 08h30 e 17h30, em dias úteis, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, para cobrir despesas de reprodução gráfica, ou por meio de gravação em mídia magnética (CD/ Pen Drive), caso em que a licitante estará isenta da cobrança referida. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmc.mg.gov.br), link "Edital e Licitações", ou através do fax (42) 3554-1222.

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de CONVITE.

5.1.5. Somente poderão participar deste convite pessoas jurídicas, além dos convidados, as que manifestarem o seu interesse e tiverem cadastrados no órgão público com antecedência de até vinte e quatro horas em relação à apresentação das propostas, conforme especifica o Art. 22 §3 da Lei de Licitações Nº. 8666/93.

5.2. Estará impedido de participar da presente CARTA CONVITE:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.



**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

000010

5

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE Nº. 001/2016
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 22/07/2016 - 14:00h
NOME DA EMPRESA:

CARTA CONVITE Nº. 001/2016
ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 22/07/2016 - 14:00h
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA DO ARQUIVO ELETRÔNICO** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:



**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

000011

6

7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

7.1.2. ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA NÃO JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SE HOVER OU CAUSAR TRANSTORNOS OU ATRASOS SERÁ DESCLASSIFICADA.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto da CARTA CONVITE são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000042

7

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.1.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem **8.1.3.2.** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

8.1.3.3. . A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.** conforme modelo do **Anexo VIII.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000013

8

obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

LG maior ou igual a 1(um)

8.1.3.3.1. O item **8.1.3.3.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.1.4.2. Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).

8.1.4.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho devidamente registrado com reconhecimento de firma das assinaturas. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

8.1.4.4. Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante no ANEXO X, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

8.1.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes - Certidão de Acervo Técnico -



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000014

CAT expedido pelo CREA, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

9

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO IX**)

8.1.5. OUTROS

8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**)

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13h30min às 16h30**, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado e Município, além do sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmcmm.pr.gov.br).

9.3. O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado (sítio a Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000045

documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

10

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da licitação** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **CARTA CONVITE**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da CARTA CONVITE** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do **CARTA CONVITE**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da CARTA CONVITE**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da **CARTA CONVITE**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura**, **(conforme modelo ANEXO III deste**



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000046

11

Edital) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da CARTA CONVITE, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta CARTA CONVITE, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em



**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

000017

consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

12

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:

14.1 – No dia 22/07/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

14.3 – Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "8" deste edital.

14.5 – Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6 – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7 – O envelope "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8 – Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.9 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item "7" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.10 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000048

13

14.11 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutable;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) da **CARTA CONVITE** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da **CARTA CONVITE**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da **CARTA CONVITE** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado**, homologar a **CARTA CONVITE**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)



000049

Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

14

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARTA CONVITE:

18.1. O resultado final da CARTA CONVITE será publicado no Diário Oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

24.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.

21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

21.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

21.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

15

21.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

21.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

21.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **segundo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

21.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

21.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

21.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

21.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

21.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

26.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000051

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3. - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.

23.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

17

24.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

26.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

26.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras desta CARTA CONVITE serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

18

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CARTA CONVITE.

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da CARTA CONVITE.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CARTA CONVITE.

31.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta CARTA CONVITE implicará em direito à contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE CARTA CONVITE** serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

31.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CARTA CONVITE.

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

19

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.2. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO. **conforme abaixo:**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz-se necessária a contratação para serviço de reforma para dar melhores condições de trabalhabilidade aos funcionários da educação neste Centro Educacional e comodidade aos discentes.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 119.884,09 (cento e dezenove mil reais com oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante e funcionário Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de serviço.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Centro de Educação infantil Vovó Cecília da Silva – Av. Vitória, 59, Centro, Cruz Machado – PR.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000055

20

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar os serviços nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VIII - **As atividades objeto do presente processo licitatório devem ser realizadas de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**
- IX - No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos necessários com despesas de deslocamento até as áreas; estadias; alimentação; impressões coloridas de mapas e croquis; emissão das ARTs- Anotações de Responsabilidade Técnica – necessárias, bem como outras ações pertinentes para a plena elaboração dos estudos, realização das análises e implantação dos poços de monitoramento.
- X - Todos os estudos realizados deverão acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo profissional responsável habilitado.

9 – Dos Serviços – Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação, no Termo de Referência, no Projeto e Memorial Descritivo e com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000056

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

21

ANEXO I-A

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.441,55
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1,00	287,65	287,65
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10,00	351,97	3.519,70
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140,00	4,63	648,20
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140,00	4,34	607,60
Subtotal item 1.0							4.441,55
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				1.096,33
2.1	65835	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrameis)	m³	13,20	50,69	669,11
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	6,90	50,69	299,07
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	6,90	21,72	128,16
Subtotal item 2.0							1.096,33
3.0			FUNDAÇÕES				12.139,89
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1	74166/3	SINAPI	Estaca a tirado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105,00	45,17	4.742,85
3.2	73907,6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	23,66	18,29	430,73
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m²	16,00	28,82	461,12
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	55,05	6,88	378,74
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	3,40	340,11	1.156,37
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME				0,00
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m²	32,50	28,82	936,85
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,48
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	105,00	6,88	722,40
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=26MPa, preparo em betoneira.	m³	5,15	340,11	1.751,57
Subtotal item 3.0							12.139,89
4.0			SUPERESTRUTURA				6.252,95
			CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA				
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	9,35	28,82	269,47
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,48
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4,2 mm-Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	44,80	6,88	308,22
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=26MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,36	340,11	1.142,77
			CONCRETO ARMADO - PILARES				0,00
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	13,50	28,82	389,07
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	199,91	7,05	1.409,37
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento e corte perda de 10 % / dobra / colocação.	kg	50,80	6,88	348,13
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=26MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,43	340,11	826,47
Subtotal item 4.0							6.252,95
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				16.794,25
5.1	89077	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	155,00	108,35	16.794,25
Subtotal item 5.0							16.794,25



Processo Licitatório N° 180/2016
Carta Convite N° 001/2016

000057

22

6.0			ESQUADRIAS						15.083,96	
			PORTAS DE MADEIRA							
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batedor, sem fechadura.	un	9,00	412,84			3.715,56	
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batedor, sem fechadura.	un	5,00	431,63			2.158,15	
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9,00	46,63			419,87	
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5,00	60,96			304,80	
			JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular, Med. 200x150cm	m²	12,00	311,48			3.737,76	
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular, Med. 90x60cm	m²	3,24	311,48			1.009,20	
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular, Med. 175x100cm	m²	3,50	311,48			1.090,18	
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular, Med. 90x100cm	m²	0,90	311,48			280,33	
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular, Med. 100x60cm	m²	1,20	311,48			373,78	
			VIDROS							
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m²	18,00	85,43			1.537,74	
6.10	84059	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,60	175,69			456,79	
									Subtotal Item 6.0	15.083,96
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA						9.145,80	
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m²	180,00	50,81			9.145,80	
									Subtotal Item 7.0	9.145,80
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO						5.946,60	
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	102,00	58,30			5.946,60	
									Subtotal Item 8.0	5.946,60
9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						21.515,60	
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	310,00	27,71			8.590,10	
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	310,00	21,37			6.624,70	
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m²	310,00	15,94			4.941,40	
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada - ind. Rejunte.	m²	35,00	39,84			1.394,40	
									Subtotal Item 9.0	21.515,60
10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						8.281,00	
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m²	140,00	32,77			4.587,80	
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - ind. Rejunte.	m²	140,00	26,38			3.693,20	
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80,00	5,82			466,60	
									Subtotal Item 10.0	8.281,00
11.0			PINTURA						4.757,18	
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	310,00	3,43			1.063,30	
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	310,00	10,38			3.217,80	
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	21,65	21,99			476,08	
									Subtotal Item 11.0	4.757,18
12.0			FORRO						2.400,00	
12.1	MERCADO		Fofo em PVC, instalado.	m²	80,00	30,00			2.400,00	
									Subtotal Item 12.0	2.400,00



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000058

23

13.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				1.400,00
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1,00	1.400,00	1.400,00
Subtotal item 13.0							1.400,00

14.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				4.258,34
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1,00	1.300,00	1.300,00
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 600x600x600mm.	un	1,00	366,40	366,40
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1,00	1.399,18	1.399,18
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,60m)	un	1,00	1.192,76	1.192,76
Subtotal item 14.0							4.258,34

15.0			LOUÇAS E METAIS				4.712,94
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6,00	395,05	2.370,30
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6,00	198,74	1.192,44
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39 CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7,00	82,34	576,38
15.4	86906	SINAPI	Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6,00	3,97	23,82
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7,00	25,00	175,00
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete líquido	un	7,00	35,00	245,00
15.7	MERCADO		Tomeira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	130,00	130,00
Subtotal item 15.0							4.712,94

16.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				3.745,50
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1,00	2.500,00	2.500,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS							0,00
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2 P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9,00	12,11	108,99
16.3	83560	SINAPI	Tomada universal, 2 P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	19,48	19,48
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18,00	18,97	341,46
16.5	86049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3,00	30,59	91,77
16.6	73963/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8,00	49,26	394,08
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	11,00	24,72	271,92
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1,00	17,80	17,80
Subtotal item 16.0							3.745,50

17.0			DEMOLIÇÕES				5.994,75
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m²	75,00	79,93	5.994,75
Subtotal item 17.0							5.994,75

18.0			SERVIÇOS FINAIS				312,20
18.1	9637	SINAP	Limpeza geral	m²	140,00	2,23	312,20
Subtotal item 18.0							312,20

Custo TOTAL 119.884,09



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000059

24

ANEXO I-B

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1		
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10		
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140		
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140		
Subtotal item 1.0							
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	13,2		
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,9		
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	5,9		
Subtotal item 2.0							
3.0 FUNDAÇÕES							
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105		
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	23,55		
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m²	16		
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	55,05		
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira	m³	3,4		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME							
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m²	32,5		
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2		
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	105		
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	5,15		
Subtotal item 3.0							
4.0 SUPERESTRUTURA							
CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA							



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000000

4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	9,35				25
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2				
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4,2 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	44,8				
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,36				
CONCRETO ARMADO - PILARES									
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	13,5				
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	199,91				
	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,6				
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,43				
				Subtotal item 4.0					
5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									
5.1	89977	SINAPI	Avenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	155				
				Subtotal item 5.0					
6.0 ESQUADRIAS									
PORTAS DE MADEIRA									
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9				
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5				
FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9				
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5				
JANELAS DE ALUMÍNIO									
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.200x150cm	m ²	12				
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x60cm	m ²	3,24				
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.175x100cm	m ²	3,5				
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x100cm	m ²	0,9				



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000061

6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.100x60cm	m ²	1,2				
VIDROS									
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m ²	18				
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	2,6				
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA									
	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m ²	180				
8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO									
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	102				
9.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	310				
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	310				
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m ²	310				
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte	m ²	35				
10.0 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m ²	140				
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m ²	140				
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80				
11.0 PINTURA									
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	310				
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	310				
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	21,65				
12.0 FORRO									

26



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
Administração 2015-2016



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000062

12.1	MERCADO	Forro em PVC, instalado.	m²	80			27
			Subtotal item 12.0				
13.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					
13.1	MERCADO	Tubulações de agua fria	un	1			
			Subtotal item 13.0				
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	MERCADO	Tubulações	un	1			
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1		
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1		
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1		
			Subtotal item 14.0				
15.0		LOUÇAS E METAIS					
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6		
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1. 1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação	un	6		
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7		
15.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6		
15.5	MERCADO	Papefeira Metálica	un	7			
15.6	MERCADO	Dispenser para sabonete líquido	un	7			
15.7	MERCADO	Torneira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1			
			Subtotal item 15.0				
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					
16.1	MERCADO	Tubulações	m	1			
ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9		
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1		
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18		
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3		



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000063

16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8					28	
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	11						
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1						
Subtotal item 16.0											
17.0		DEMOLIÇÕES									
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m²	75						
Subtotal item 17.0											
18.0		SERVIÇOS FINAIS									
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	140						
Subtotal item 18.0											
Custo TOTAL											

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL;
- CNPJ e INC. ESTADUAL;
- REPRESENTANTE E CARGO;
- RG E CPF;
- ENDEREÇO E TELEFONE;

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOAMADA DE PREÇO xxx/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO II

29

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. CARTA CONVITE N.º 001/2016.

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx
xx.xxx-xxx – Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CARTA CONVITE nº 001/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de 2014.

.....
Nome e assinatura do representante legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Guardado e assinado por: _____
Em _____ de _____ de 2016.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000065

ANEXO III

30

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. CARTA CONVITE N.º 001/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CARTA CONVITE n.º. 001/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por todos!
Rua: ... nº ... Cruz Machado - PR



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000056

ANEXO IV

31

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CARTA CONVITE nº 001/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, ___ de _____ de 2014.

**Nome do Representante Legal
Função**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e qualidade por meio
do trabalho



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000067

32

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CARTA CONVITE nº 001/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2014.

Nome do Representante Legal
Função



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por todos!
Ativ. em 03/02/2014/2015



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000068

ANEXO VI

33

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CARTA CONVITE nº 001/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000059

ANEXO VII

34

(Envelope 1: Habilitação)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2014 sob a modalidade de **CARTA CONVITE nº 001/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ / _____ / _____

**Nome do Representante Legal
Função**



000070

Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

(ANEXO VIII)

35

MINUTA DE CONTRATO
Ref.: CARTA CONVITE nº 001/2016

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e a empresa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** com sede na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XX.XXX.xxx/xxxx-XX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXX XXXX XXX XXXXX**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. **XXXXXXXX-X**, inscrito no CPF sob nº. **XXX.XXX.XXX-XX**, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1		
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10		
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140		
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140		
				Subtotal item 1.0			
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e eficiência em obras
Administração 2016



000071

Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

36

2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ²	13,2		
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ²	5,9		
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	5,9		
					Subtotal item 2.0		
3.0		FUNDAÇÕES					
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105		
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	23,55		
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m ²	16		
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	55,05		
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa. preparo em betoneira.	m ³	3,4		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME							
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m ²	32,5		
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	221,2		
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	105		
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa. preparo em betoneira.	m ³	5,15		
					Subtotal item 3.0		
4.0		SUPERESTRUTURA					
CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA							
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	9,35		
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	221,2		
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4 2 mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	44,8		
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,36		
CONCRETO ARMADO - PILARES							
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	13,5		
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	199,91		
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	50,6		
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,43		
					Subtotal item 4.0		
5.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
5.1	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	155		
					Subtotal item 5.0		
6.0		ESQUADRIAS					



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000072

PORTAS DE MADEIRA						
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9	
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5	
FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9	
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5	
JANELAS DE ALUMÍNIO						
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.200x150cm	m ²	12	
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x60cm	m ²	3,24	
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.175x100cm	m ²	3,5	
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x100cm	m ²	0,9	
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.100x60cm	m ²	1,2	
VIDROS						
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m ²	18	
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	2,6	
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m ²	180	
8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	102	
9.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000073

9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	310			
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	310			
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m ²	310			
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte.	m ²	35			
10.0		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m ²	140			
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m ²	140			
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	60			
11.0		PINTURA						
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	310			
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	310			
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	21,65			
12.0		FORRO						
12.1	MERCADO		Forro em PVC, instalado	m ²	80			
				Subtotal item 12.0				
13.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1			
				Subtotal item 13.0				
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1			
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1			
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1			
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1			
				Subtotal item 14.0				
15.0		LOUÇAS E METAIS						

38



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000074

39

15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6		
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6		
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7		
15.4	86906	SINAPI	Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6		
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7		
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete liquido	un	7		
15.7	MERCADO		Tomeira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1		
				Subtotal item 15.0			
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1		
ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9		
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1		
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18		
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3		
16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8		
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	11		
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1		
				Subtotal item 16.0			
17.0		DEMOLIÇÕES					
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m²	75		
				Subtotal item 17.0			
18.0		SERVIÇOS FINAIS					
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	140		
				Subtotal item 18.0			
							Custo TOTAL



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000075

40

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusivo do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratados de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI),

devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, seguindo o cronograma Físico-Financeiro constante no ANEXO XI do EDITAL;

4.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam



durante a execução do contrato;

4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3. - O Município de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos,





**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

000077

42

conforme legislação vigente.

6.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

6.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

6.1.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **CARTA CONVITE nº 001/2016**, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000078

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

43

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na CARTA CONVITE sob nº 001/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante, o edital de CARTA CONVITE nº 001/2016, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CARTA CONVITE nº 001/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000079

44

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.

Assinatura da CONTRATADA
xxx xxxxxx

xxxx xxxxxx

PREFEITO

MUNICIPAL

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº





**Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE nº 001/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- PR, de que essa empresa recebeu e teve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2014.

Nome....:
RG/CPF.:
Cargo....:



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000081

46

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de CARTA CONVITE nº 001/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....
RG nº.....



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
Administração 2013



Processo Licitatório Nº 180/2016
Carta Convite Nº 001/2016

000082

47

ANEXO XI

PROJETOS E MEMORIAL



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1032 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - QUINTA-FEIRA - 14 DE JULHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I,

Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 13 de Julho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
187/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI, credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 72.970,86 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu - COOAVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 019/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribui-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 177/2016
Processo de Licitação: 180/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.**

Código: 6187

000085

Endereço: AVENIDA VITORIA, S/N.

Bairro:

Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000

Telefone:

CNPJ: 00.335.806/0001-30

Inscrição Estadual:

30500450-Y

FAX:

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Data/Hora da Abertura: **Dia 22/07/2016 às 14:00 horas.**

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de **13/07/2016.**

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 19/07/16

Luiz Antonio Piva

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 177/2016
Processo de Licitação: 180/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Fornecedor: **J B MOREIRA CONSTRUCOES - ME**

Endereço: Rua RUA PARTICULAR, 313

Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000

CNPJ: 08.158.254/0001-44

Inscrição Estadual:

Código: 10707

Bairro: CONJUNTO PALMEIRINHA

Telefone: 4235541143

FAX:

000086

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Data/Hora da Abertura: Dia 22/07/2016 às 14:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. _____ de **13/07/2016**.

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

() Edital

() Anexo

Em 21.07.2016

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 177/2016
Processo de Licitação: 180/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Fornecedor: **CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME**

Código: 10173

000087

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN

Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000

Telefone: 4288328209

CNPJ: 02.746.438/0001-49

Inscrição Estadual:

FAX: 42

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Data/Hora da Abertura: **Dia 22/07/2016 às 14:00 horas.**

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de **13/07/2016.**

Tipo de Convocação: CONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 14.07.16

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 177/2016
Processo de Licitação: 180/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Fornecedor: **ORLANDO JOSE KOCH 04633819984**

Endereço: ,463 -

Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000

CNPJ: 22.239.056/0001-36

Inscrição Estadual:

Código: 11668

Bairro: SAO BRAZ

Telefone: 4291525789

FAX:

000088

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Data/Hora da Abertura: Dia 22/07/2016 às 14:00 horas.

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

Recebi(emos) nesta data o convite acima especificado conforme protocolo nr. de **18/07/2016**.

Tipo de Convocação: AUTOCONVIDADO

Documentos recebidos:

- Edital
 Anexo

Em 18.07.2016

Orlando José Koch

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Publ. 11/01/16

000089



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

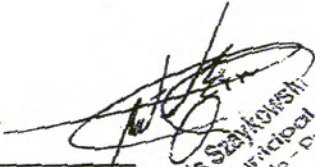
Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



ORLANDO KOCH ME

ALVENARIA E SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÕES

CNPJ 22.239.056/0001-36 – Rua Arcebispo Dom Manuel da Silveira Delbox, 463, Bairro São Braz, União da Vitória - PR

(42) 9152-5789 / (42) 8869-3341

000090

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2016

CARTA CONVITE N.º 001/2016

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167 – 1º Andar – Centro
Cruz Machado – PR.**

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa **ORLANDO JOSÉ KOCH ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **Carta Convite nº 001/2016**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250 m, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

União da Vitória (PR), 22 de Julho de 2016.

Orlando Jose Koch

Empresário



ORLANDO KOCH ME

ALVENARIA E SERVIÇOS DE PINTURA E INSTALAÇÕES

CNPJ 22.239.056/0001-36 - Rua Arcebispo Dom Manuel da Silveira Delbox, 463, Bairro São Braz, União da Vitória - PR

(42) 9152-5789 / (42) 8869-3341

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015

000091

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ao convocatório, que a empresa ORLANDO JOSE KOCH ME, CNPJ N.º 22.239.056/0001-36, é micro empresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE N.º 001/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

União da Vitória (PR), 22 de Julho de 2016.

Orlando Jose Koch

Empresário



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORLANDO JOSE KOCH - ME		000092	
Nome de Fantasia : ORLANDO			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0320689-9	22.239.056/0001-36	13/04/2015	13/04/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ARCEBISPO DOM MANUEL DA SILVEIRA DELBOX, 463, SAO BRAZ, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Ocupações: Principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Secundárias: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Objeto: CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES, DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 03/01/2016 Número: M1541265762 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 12 de abril de 2016

16/251104-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Márcia R. da Silva Vick
Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**